

## Verificação de assinatura

Código de verificação:

RSFEX6AL VSEPNTVI G23ARXDC W2WA4MIR



Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

**Documento assinado eletronicamente, conforme Decreto nº 8.025, de 23 de julho de 2024.**

Lista de assinaturas:



Assinado digitalmente por ALBERTO PEREIRA MOURAO, CPF: 731.051.558-72, em: 18/06/2026 10:33:29



Assinado digitalmente por ALEXANDRE GALLO RODRIGUES, CPF: 189.301.658-77, em: 18/06/2026 11:21:07



Assinado digitalmente por CARLA BATISTA DE SOUSA, CPF: 309.879.588-36, em: 18/06/2026 12:05:17

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código RSFEX6AL VSEPNTVI G23ARXDC W2WA4MIR.  
Assinado por: ALBERTO PEREIRA MOURAO, ALEXANDRE GALLO RODRIGUES e CARLA BATISTA DE SOUSA.

Documento assinado digitalmente do **Processo 31.843/2025-97-D**. Acesse o original em:

<https://processodigital.praia grande.sp.gov.br/doc/174286/F477D8F0-39EB-4758-8E90-134F83D8CE53>





**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 18 de junho de 2026 ano sexagésimo da emancipação.

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
**PREFEITO**

Alexandre Gallo Rodrigues  
Secretário Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 18 de junho de 2026.

Carla Batista de Souza  
Secretária Municipal de Administração Substituta

Processo Administrativo nº 31843/2025





**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

VII – N°. 77/2025 “Projeto Descobrimdo o Autismo” com o CNPJ 40.548.955/0005-26, com o objetivo de executar projeto de saúde especializado voltado ao atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo ações de cuidado, acompanhamento terapêutico e inclusão social” – SESAP ..... R\$ 300.000,00;

Art. 2º. As emendas parlamentares individuais de que trata o artigo 1º desta lei, após remanejadas, passarão a atender os seguintes objetos:

I – N°. 049/2025 “Instituto Asas - "Projeto Saúde Pet Praia Grande, para o custeio de vacinas, consultas e tratamentos veterinários, com a finalidade de viabilizar a execução de projeto de saúde animal especializado, destinado ao atendimento veterinário de cães e gatos no município de Praia Grande, mediante realização de vacinação, consultas clínicas e tratamentos veterinários. ” – SESAP..... R\$ 240.000,00;

II - N°. 050/2025 “Instituto Asas - "Projeto Saúde Pet Praia Grande, para o custeio de vacinas, consultas e tratamentos veterinários, com a finalidade de viabilizar a execução de projeto de saúde animal especializado, destinado ao atendimento veterinário de cães e gatos no município de Praia Grande, mediante realização de vacinação, consultas clínicas e tratamentos veterinários. ” – SESAP..... R\$ 250.000,00;

III - N°. 58/2025 “Suplementar o programa sexta musical. Finalidade: Locação de sanitários químicos, locação de estrutura para os Shows e/ou contratação de artistas e apresentações. ” – SECTUR ..... R\$ 10.000,00;

IV - N°. 63/2025 “Instituto Asas - "Projeto Saúde Pet Praia Grande, para o custeio de vacinas, consultas e tratamentos veterinários, com a finalidade de viabilizar a execução de projeto de saúde animal especializado, destinado ao atendimento veterinário de cães e gatos no município de Praia Grande, mediante realização de vacinação, consultas clínicas e tratamentos veterinários. ” – SESAP..... R\$ 275.000,00;

V - N°. 67/2025 “Conferência Papo Reto com o objetivo de custear o evento “Conferência Papo Reto”” – SECTUR ..... R\$ 165.000,00;

VI - N°. 75/2025 “Realização de consultas/exames/cirurgias/procedimentos, com a finalidade de reduzir a fila de espera ” – SESAP ..... R\$ 65.000,00;

VII – N°. 77/2025 “Realização de consultas/terapias. Finalidade: Atender pessoas com transtorno do espectro autista TEA em clinicas credenciadas do município” – SESAP ..... R\$ 300.000,00;

Art. 3º. Para atender ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica autorizada a utilização do Instituto Constitucional da Transferência e Transposição no orçamento geral do corrente exercício no valor de R\$ 1.305.000,00 (Um milhão, trezentos e cinco mil reais).





**Município da Estância Balneária de Praia Grande**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 2343**  
**De 18 De Junho De 2026**

“Dispõe sobre autorização para remanejamento da programação orçamentária incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual de 2026 por ocorrência de impedimentos de ordem técnica e dá outras providências”

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Primeira Sessão Extraordinária, da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quarta Legislatura, realizada em 16 de junho de 2026, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 130-A da Lei Orgânica Municipal, lei nº. 681, de 6 de abril de 1.990, fica autorizado o remanejamento das programações orçamentárias incluídas por emendas individuais do Legislativo Municipal na lei orçamentária anual do exercício de 2026, por ocorrência de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

Parágrafo Único: As emendas parlamentares individuais de que trata o caput deste artigo são:

I – Nº. 049/2025 “Evento da Confederação Brasileira de Artes Marciais Chinesas” – SEEL ..... R\$ 240.000,00;

II - Nº. 050/2025 “Evento da Confederação Brasileira de Artes Marciais Chinesas” – SEEL ..... R\$ 250.000,00;

III - Nº. 58/2025 “Financiamento e promoção do Festival Musical, realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo” – SECTUR ..... R\$ 10.000,00;

IV - Nº. 63/2025 “Compra de vacinas para Meningocócica (Meningite B)” – SESAP ..... R\$ 275.000,00;

V - Nº. 67/2025 “Evento da Confederação Brasileira de Artes Marciais Chinesas” – SEEL ..... R\$ 165.000,00;

VI - Nº. 75/2025 “Ações e serviços públicos de Saúde no transporte de pacientes com deficiência visual para realização de atendimentos em serviços de saúde especializado, com o objetivo único para fazer frente às necessidades de transporte intermunicipal dos pacientes do Lar das Moças Cegas no Município de Santos. ” – SEDI ..... R\$ 65.000,00;

